



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA EMERGÊNCIAL Nº038/2020/FMS

A Secretária Municipal de Saúde de Castanhal/PA, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Secretaria Municipal de Saúde Castanhal, nomeada pela Portaria n.º 041/2020 de 08 de janeiro de 2020, Comissão Específica de Compras Emergenciais (Portaria n.º 783 de 28 de Abril de 2020), justificados no atendimento à saúde e voltados ao enfrentamento à pandemia com arrimo no que dispõe o art. 24, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 13.979/20, Decreto Legislativo n.º 06/2020, Medidas Provisórias n.º 926 de 20/03/20 e n.º 951 de 15/04/2020 e Decretos Municipais n.º 26/20, n.º 34/20 e n.º 35/20 e em face a necessidade de dar maior suporte de atendimento à rede de saúde pública de Castanhal, fazendo cumprir as medidas de prevenção à pandemia do CORONAVIRUS- COVID-19, resolve contratar empresa de forma emergencial para a aquisição de MATERIAL HOSPITALAR, conforme Termo de Referência, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Castanhal – HMC e da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, visando combater o Coronavírus-COVID-19 e o atendimento emergencial enquanto durar o enfrentamento da pandemia.

DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

O Brasil e a comunidade internacional têm assistido de forma perplexa e preocupante aos casos de contaminação pela pandemia do Coronavírus-Covid-19. Em diversos Estados e Municípios esse cenário se faz presente. Na cidade de Castanhal não é diferente, visto ao crescente aumento no número de pessoas contaminadas, haja vista sua densidade populacional (documento anexo), exigindo assim atenção máxima. Além disso, trata-se de município polo, servindo de referência para as demais cidades existentes na região. Preocupada que essa situação venha a agravar-se, esta coordenadoria solicita, em caráter de emergência, a aquisição de MATERIAL HOSPITALAR, conforme Termo de Referência, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Castanhal – HMC e da Unidade





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL
CNPJ 07.918.201/0001-11



de Pronto Atendimento - UPA, visto sua notória importância no combate ao Coronavírus-COVID-19, pois serão utilizados no atendimento emergencial aos pacientes com suspeitas ou infectados. Assim, verificou-se que não há disponibilidade suficiente destes materiais solicitados em estoque, junto ao almoxarifado da SESMA, sobretudo dada a incerteza do período da pandemia. Desta feita, faz-se necessária sua aquisição de forma **emergencial**, por se tratar de material de extrema necessidade no atendimento aos pacientes infectados.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

É fato que o município de Castanhal foi atipicamente exposto a um vírus com alto grau de contágio em nível mundial, conforme mostra Boletim Epidemiológico COVID-19, através de veículos de comunicação.

Tendo em vista a necessidade da Aquisição para o enfrentamento da emergência de importância Internacional CORONAVÍRUS – COVID-19, é válido ressaltar que aos dias 06 de fevereiro de 2020 foi publicada a Lei Federal nº13.979/2020 a qual prevê a possibilidade de dispensa de licitação conforme texto legal exposto abaixo:

Art. 4º - Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o **caput** deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional do coronavírus.

Ressaltamos a rapidez em que o vírus se espalha podendo causar um colapso na Saúde Pública como vem acontecendo em localidades vizinhas e no intuito de assegurar tanto ao usuário quanto aos profissionais da área de Saúde, condições adequadas segundo o Protocolo de Manejo para o Novo CORONAVÍRUS COVID-19 do Ministério da Saúde, conforme a Lei Federal nº 13.979/2020 e suas alterações.

Isto posto, após pesquisa de mercado manifesta-se pela possibilidade de contratação da empresa GUILBER FARMACEUTICA COMERCIO LTDA, sob o CNPJ





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL
CNPJ 07.918.201/0001-11



nº 01.399.246/0001-40, com sede estabelecida na Passagem Bom Sossego, nº 20, Bairro Centro, CEP 67030-245, Ananindeua/PA. A referida empresa apresentou as certidões negativas de regularidade relativas a débitos federais, estaduais, municipais, com FGTS e trabalhista (CNDT), estando apta para a contratação com o município.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

As estimativas de preços foram obtidas a partir das cotações de preços juntadas aos autos, realizadas com fornecedores locais e banco/painel de preços. Ressalta-se que em razão da grande procura dos produtos no mercado em função da situação de calamidade em saúde pública, houve crescente oscilação de preços, de forma que as contratações possam **excepcionalmente** alcançar valores superiores ao estimado, em consonância ao que estabelece a Medida Provisória nº 926/2020, em seu artigo 4º - E parágrafo 3º e Lei Federal nº 13.979/2020.

O valor estimado a ser contratado será no valor de **R\$ 13.950,00 (Treze mil novecentos e cinquenta reais)**.

Além disso este valor está disponibilizado pelos cofres públicos, conforme dotação orçamentária informada pelo setor de Contabilidade. Assim, justificamos o valor a contratar.

CONCLUSÃO

Diante do fundamento legal supramencionado, esta comissão de compras emergenciais apresenta a justificativa para realização do procedimento de dispensa de licitação, com a base legal no art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, na Lei Federal nº 13.979/20, no Decreto Legislativo nº 06/2020, nas Medidas Provisórias nº 926 de 20/03/20 e nº 951 de 15/04/2020 e nos Decretos Municipais nº 26/20, nº 34/20 e nº 35/20, em primazia à supremacia do interesse público em decorrência da situação de emergência em saúde pública.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL
CNPJ 07.918.201/0001-11



Pelo exposto acima, opinamos pela contratação direta, por dispensa de licitação emergencial, desta feita, submetemos à assessoria jurídica para análise e posterior ratificação.

Castanhal/Pará, 24 de abril de 2020.


Carla Moreira Pereira Lima
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 021/2018


Djalma Ferreira da Costa
Comissão Permanente de Licitação - Presidente

